

CONTRATO COM A EMPRESA SMARTCONNECT TECHNOLOGIES, UNIPessoal, LDA., PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE IMAGEM E SOM PARA O AUDITÓRIO CARLOS DO CARMO

VALOR DO ATO - 26 199,17 €

CONTRATO Nº.170/2022

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

SMARTCONNECT - TECHNOLOGIES, UNIPessoal LDA., com sede na Rua Circular Norte do Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Evoratech, Évora, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 513 678 662, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **Cláudio Estanislau Simão Martins**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 30 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **SMARTCONNECT TECHNOLOGIES, UNIPessoal, LDA.**, a aquisição de solução de imagem e som para o Auditório Carlos do Carmo, nas condições constantes da proposta apresentada.--

SEGUNDA

O objeto do presente contrato será fornecido com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos, abrangendo também serviços de montagem e programação dos equipamentos. -----

TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues no Auditório Municipal Carlos do Carmo, sito em Lagoa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da outorga do presente contrato. -----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **26 199,17€** (vinte e seis mil cento e noventa e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

QUINTA

Nos termos da cláusula 10ª e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, o segundo outorgante dá garantia sobre os bens objeto do presente contrato, pelo prazo de **2 (dois)** anos, a contar da data da assinatura do auto de receção ou entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo I, do respetivo caderno de encargos que se revelem a partir da respetiva aceitação dos bens, abrangendo o mesmo o seguinte: -----

- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;-----
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;-----
- c) A reparação ou substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;-----
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;-----
- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;-----
- g) A mão-de-obra;-----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso nº 116333 e 116334** serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: 04/02 02 03 e 04/ 07 01 10 02.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19 de janeiro, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

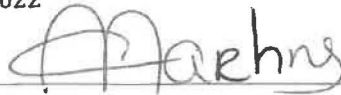
Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Évora e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- --Registo Criminal da empresa e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- --Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 15 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



SMARTCONNECT, LDA.
NIF: 513 678 662
A GERÊNCIA.

O Oficial Público

[REDACTED]

